



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2025.

**REGULAMENTA OS DIAS E HORARIOS
DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE GENERAL
CARNEIRO/PR.**

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando os artigos 55 e 56, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando:

As deliberações do Senhor Alcemir Oliveira da Cruz, Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário das reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O horário das reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça será iniciado 05 (cinco) minutos



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

após o término das sessões ordinárias, ou seja, todas as segundas-feiras, na sede desta Casa de Leis.

Art. 2º As reuniões serão realizadas independentemente de convocação, salvo quando inexistirem projetos a serem analisados.

Parágrafo único: Não havendo projetos a serem analisados, o Servidor nomeado para a assessoria dos membros, deverá informar previamente sobre a desnecessidade de comparecimento na reunião.

Art. 3º Nomeio o servidor estável Alexsander Martendal (Portaria de n.º 07/2012) para assessor os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, na forma do artigo 54, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4º Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.